

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE PORTO ALEGRE
(H Mil 2ª CI/1890)

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2017, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE PORTO ALEGRE (HMAPA), E A EMPRESA "JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA".

A União, por intermédio do **HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE PORTO ALEGRE (HMAPA)**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.360.293/0001-71 com sede na Avenida Mariland, nº 450, bairro São João, Município de Porto Alegre/RS, CEP: 90.440-190, neste ato representado pelo Sr. Coronel Médico **CARLOS ALBERTO GOULART MENNA BARRETO**, Ordenador de Despesas nomeado no Boletim Interno nº 11, de 16 de janeiro de 2018 do HMAPA, portador da Carteira de Identidade nº 031845963-3/MD e inscrito no CPF nº 367.063.100-34, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa "**JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**", inscrita no CNPJ/MF sob o nº **54.516.661/0080-05**, sediada Avenida Júlia Gaiolli, nº 740, Complemento T 300, Galpões 7 e 8, Bairro Água Chata, Município de Guarulhos/SP, CEP: 07.251-500, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **LETÍCIA CRISTINA ALMEIDA**, inscrita no CPF nº 351.728.528-59, portadora da Carteira de Identidade nº 406.938.775, expedida pela SSP/SP, tendo em vista o que consta no **Processo nº 64582.017242/2016-97**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Inexigibilidade de Licitação nº 50/2016 e do Contrato nº 01/2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

Nos termos da Cláusula Segunda do Contrato, prorroga-se o prazo de vigência deste para o período de: **01/02/2020 a 31/01/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

2.1. Nos termos da Cláusula Sexta do contrato, o valor é reajustado para **R\$ 4.324,20** (quatro mil e trezentos e vinte e quatro reais e vinte centavos), mensais, considerando-se o percentual de reajuste correspondente ao IPCA/IBGE acumulado nos últimos 12 (doze) meses, tomando-se como base o índice do mês de novembro de 2019 (2,53 %), perfazendo o valor total estimado de **R\$ 51.890,40** (cinquenta e um mil e oitocentos e noventa reais e quarenta centavos) para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste Aditamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para exercício de 2020, conforme a classificação abaixo:

- Gestão / Unidade: 00001 / 160399
- Fonte: 01000000000
- Programa de Trabalho: 088960
- Elemento de Despesa: 339039
- PI: D8SAFCTMEHO

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratifica-se os termos do Contrato original, no que não alterados pelo presente Termo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Aditamento foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor que, depois de lidas e achadas em ordem, é assinado pelas partes Contratantes.

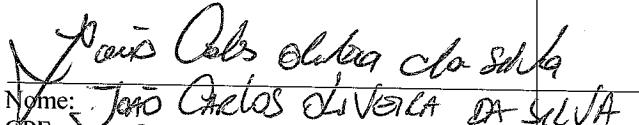
Porto Alegre, RS, 24 de janeiro de 2020.

CONTRATANTE:



CARLOS ALBERTO GOULART MENNA BARRETO - Cel
Ordenador de Despesas do HMAPA

TESTEMUNHA DA CONTRATANTE:


Nome: **João Carlos Oliveira da Silva**
CPF: **81739907000**
Idt.: **4082344955**

CONTRATADA:



LETÍCIA CRISTINA ALMEIDA

Representante da Empresa
Letícia Cristina Almeida
CPF: 351.728.528-59

RG: 40.693.877-5

TESTEMUNHA DA CONTRATADA:



Nome:
CPF:
Idt.:

Marta Rocha
RG: 20.528.642-2
CPF: 104.359.018-85